

ATA n.º 1

Aos dez dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte, pelas 10h00, reuniu o júri designado pelo Diretor deste Agrupamento e constituído por Maria Fátima Pereira Matos Araújo, subdiretora, António Armindo Gomes de Sousa, adjunto do diretor e Ana Maria Gonçalves Pereira Guterres, coordenadora técnica, para o Procedimento concursal comum de recrutamento para a contratação em regime de contrato a termo resolutivo para a carreira e categoria de assistente técnico, tendo em vista a constituição de reserva de recrutamento. -----

A reunião foi orientada pela seguinte ordem de trabalhos: -----

Ponto um: Validação dos parâmetros de avaliação curricular e definição da pontuação e ponderação para os parâmetros de referida Avaliação Curricular; -----

Ponto dois: Outras deliberações. -----

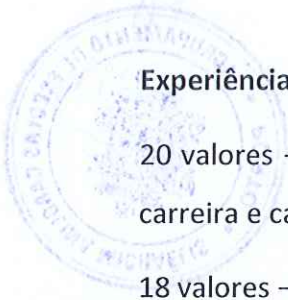
Aberta a sessão, o júri procedeu à análise dos documentos de suporte ao procedimento concursal e da legislação aplicável constante do ponto 3, do Aviso de Abertura. De seguida, e em relação ao **ponto um**, nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da LTFP e da alínea c) do artigo 5.º da Portaria n.º 125 -A/2019 e dada a urgência do procedimento, o método de seleção será exclusivamente a Avaliação Curricular (AC), que visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional sendo que a avaliação curricular será ponderada de acordo com a seguinte fórmula: ----

$AC = (HAB + 2EP + FP + AD)/5$ -----

Habilitação académica de base (HAB) será graduada de acordo com a seguinte pontuação: -----

20 valores — Habilitação superior à exigida; -----

16 valores — 12.º Ano de escolaridade ou equiparado; -----



Experiência profissional (EP) será graduada de acordo com a seguinte pontuação: -----

20 valores — com experiência de 8 anos ou mais, no exercício de funções inerentes à carreira e categoria conforme descritas no aviso de abertura; -----

18 valores — com experiência igual ou superior a 5 anos e inferior a 8 anos, no exercício de funções inerentes à carreira e categoria conforme descritas no aviso de abertura; ---

16 valores — com experiência inferior a 5 anos, no exercício de funções inerentes à carreira e categoria conforme descritas no aviso de abertura; -----

12 valores — sem experiência no exercício de funções inerentes à carreira e categoria conforme descritas no aviso de abertura; -----

10 valores — sem experiência profissional. -----

Formação profissional (FP) será classificada de acordo com a seguinte pontuação: -----

20 valores — formação diretamente relacionada com a área funcional, com igual ou mais de 60 horas; -----

18 valores — formação diretamente relacionada com a área funcional, com menos de 60 horas; -----

14 valores — formação indiretamente relacionada com a área funcional, com igual ou mais de 60 horas; -----

12 valores — formação indiretamente relacionada com a área funcional, com menos de 60 horas; -----

10 valores — sem formação. -----

Avaliação do desempenho (AD) relativa ao último período, não superior a três, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idêntica às do posto de trabalho a ocupar, será classificada de acordo com a seguinte fórmula: -----

$AD = 4 [(A+B+C)/3]$ -----

em que A, B e C referem -se às pontuações das avaliações quantitativas dos últimos anos. -----

Os candidatos que não tenham avaliação do desempenho, ou tendo, não seja em atividades idênticas às do posto de trabalho a ocupar, serão valorados neste parâmetro com 10 valores. -----

Relativamente ao **ponto dois**, serão adotados os seguintes Critérios de ordenação preferencial, em caso de igualdade de valoração, de acordo com o previsto na alínea b), do ponto 2, artigo 27.º da Portaria n.º 125 -A/2019, de 30 de abril: -----

a) A classificação mais elevada atribuída na Experiência Profissional (EP); -----

b) A habilitação académica mais elevada (HAB); -----

c) O maior número de horas de formação relevante para as tarefas a desempenhar. ----

Subsistindo o empate, os candidatos são ordenados pela idade, o mais velho em primeiro lugar. -----

E, nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada nos termos da lei. -----

A Presidente do Júri: -----

Maria Fátima Pereira Matos Araújo

(Maria Fátima Pereira Matos Araújo) -----



Os Vogais Efetivas: -----

António Armino Gomes de Sousa

(António Armino Gomes de Sousa) -----

Ana Maria Gonçalves Pereira Guterres

(Ana Maria Gonçalves Pereira Guterres) -----